



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, tendo ouvido o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), relativamente à interpelação escrita de 20 de Março de 2020 da Senhora Deputada Chan Hong, encaminhada através do escritório da Assembleia Legislativa n.º 242/E182/VI/GPAL/2020, de 24 de Março de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Março de 2020, cumpre-nos responder o seguinte:

Tendo em conta que a Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus traz um grande impacto na economia e na vida da população de Macau, o Governo da RAEM lançou uma série de medidas para apoiar as pequenas e médias empresas (PME), atenuar as dificuldades da população e garantir o emprego. Incluem-se, entre essas medidas, empréstimos e bonificação de juros concedidos às PME como apoios financeiros mais flexíveis para aliviar as suas pressões financeiras, bem como variadas medidas criadas em prol da redução e isenção fiscal e da subvenção do pagamento das tarifas de água e de energia eléctrica, a fim de contribuir para reduzir as despesas operacionais das PME.

Ao mesmo tempo, com vista a promover o consumo local, melhorar o ambiente global de negócios e consequentemente estabilizar o emprego, o Governo da RAEM ainda lançou o “Plano de subsídio de consumo”, e os residentes de Macau que tenham concluído a inscrição deste plano com sucesso podem ter acesso ao subsídio de consumo no valor de 3.000 patacas e farão consumo com o respectivo cartão no período entre Maio e Julho do corrente ano. Em termos do âmbito de utilização, com excepção da proibição da utilização nos estabelecimentos como casinos, instituições financeiras e casas de penhores e para o pagamento das despesas com água, electricidade, comunicações, radiodifusão televisiva e sonora, serviços de transporte transfronteiriço, serviços turísticos no exterior, serviços médicos, etc., o subsídio de consumo pode ser utilizado nos diversos ramos de actividade, ou



seja, venda a retalho, restauração e outros sectores de serviços. Prevê-se que as PME em geral, incluindo as que se encontram nos bairros comunitários e nas instalações turísticas integradas, possam beneficiar do plano em causa.

Por outro lado, o Governo da RAEM também providenciará para trabalhadores por conta de outrem a devolução do imposto profissional e elevará a sua percentagem da dedução à colecta, tendo lançado várias medidas como a isenção da contribuição predial relativa aos bens imóveis dos residentes de Macau destinados a habitação para o ano de 2019 e a isenção das tarifas de água e de energia eléctrica das unidades habitacionais por um período de três meses, numa tentativa de aliviar as dificuldades da população. No que concerne à estabilidade do emprego, o Governo da RAEM lançou, através da DSAL, uma medida intitulada “Formação subsidiada e oferta de trabalhos em vez de subsídios”, cujos cursos da primeira fase abrangem sete áreas, designadamente, construção e manutenção de instalações, máquinas pesadas, restauração, transportes, venda a retalho, serviços de cuidados pessoais e convenções e exposições. A primeira ronda de cursos teve início no passado dia 30 de Março, com 340 vagas disponíveis, e a segunda, lançou em Abril, disponibilizando cerca de 800 vagas.

Além disso, o Governo da RAEM já anunciou a criação, através da Fundação-Macau, de um fundo específico de apoio ao combate à epidemia no valor de dez mil milhões de patacas, para prestar apoios financeiros mais fortes e eficazes aos residentes e empresas locais que, devido ao impacto da situação epidémica, tenham enfrentado dificuldades na sua vida ou na exploração dos seus negócios, e alcançar, desde modo, a meta de “garantir o emprego, estabilizar a economia e assegurar a qualidade da vida da população”.

Aos 14 de Abril de 2020.

O Director dos Serviços,
Tai Kin Ip